



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI Nº 2.282, DE 23 DE JULHO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

23/07/14 a 21/08/14

EsBontempo

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

0111	Poder Legislativo	
0101031	Ação Legislativa	
6001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
33903619	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	18.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0111	Poder Legislativo	
0101031	Ação Legislativa	
6001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
44905227	Veículos Diversos	18.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 23 de julho de 2014.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
- SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO -